



ATA DE REUNIÃO N. 27

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco foi realizada a 27ª reunião virtual do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, com a participação da Controladora-Geral, Júnia Cecília Camargo de Oliveira e dos membros Taciano Barbosa Zanolini Nazareth (titular), Antônia Teixeira (suplente), José Leitão Pinto (titular), Eliana Helena Pacheco Policarpo (Secretária Executiva). Iniciada a reunião, a Controladora-Geral apresentou todos os presentes. Após, passou a palavra para Pedro Arduini, Secretário de Serviços Urbanos e Obras, para apresentar o projeto de sua secretaria em que visa a aquisição de 53 cadeiras ergonômicas, no valor estimado de R\$ 44.096,00 (quarenta e quatro mil, noventa e seis reais). Esclareceu que a proposta visa garantir melhores condições de trabalho aos servidores, influenciando diretamente na qualidade das entregas. Colocado o projeto em votação, foi rejeitado por unanimidade, sob a justificativa de que o Projeto não se adequa as diretrizes da Lei n. 13.500, de 2021. Em seguida, a Controladora-Geral, concedeu a palavra para o superintendente de planejamento e compras e compras governamentais, servidor Vitor Hugo de Castro, que apresentou o projeto em que solicita o custeio das despesas de viagem, relativas a deslocamento, hospedagem e alimentação de duas servidoras da Secretaria de Administração, para participarem do Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, que será realizado de 08 a 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG, no valor estimado de R\$ 5.601,42 (cinco mil, seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos). Ressaltou que o Município de Uberaba/MG foi contemplado com duas cortesias do 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, sendo necessário o custeio apenas da viagem. Colocado o projeto em votação, foi aprovado por todos os membros presentes, considerando que a previsão de utilização dos recursos do Fundo para a capacitação e treinamento de servidores está disposta no artigo 3º, VIII da Lei n. 13.500, de 2021. Dada a palavra ao membro Taciano Zanolini, este destacou que o curso abordado possui conteúdo de grande relevância para todas as áreas jurídicas da Prefeitura. Nesse sentido, propôs que as servidoras participantes do simpósio realizem a replicação do conteúdo aos demais servidores, de forma a ampliar o alcance e o aproveitamento do conhecimento adquirido, o que foi aprovado por todos os presentes. Posteriormente, foi dada a palavra para a Secretária Executiva, Eliane Policarpo, para apresentação da conciliação bancária e prestação de contas do Fundo aos meses de junho, julho e agosto de dois mil e vinte e cinco. Eliane Policarpo informou que o mês de junho iniciou com saldo bancário de R\$ 722.581,15 (setecentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos). Relatou, ainda, que durante esse trimestre, ocorreram deduções de despesas previamente aprovadas por este Conselho, e créditos, todos devidamente documentados no processo relativo ao Fundo Municipal de Prevenção e Combate a Corrupção. Encerrou-se o mês de agosto com o crédito de R\$ 778.094,92 (setecentos e setenta e oito mil, noventa e quatro reais e noventa e dois centavos). Policarpo destacou a dificuldade de identificação de alguns pagamentos realizados via PIX e que são provenientes de Acordos de Não Persecução Civil – ANPC. Em razão desse fato, Júnia propôs encaminhar um ofício a 15ª Promotoria de Justiça de Uberaba solicitando que conste expressamente em referidos acordos que os



pagamentos devem ser realizados por transferência eletrônica (TED) na conta corrente n. 111.493-0, agência 0015-9, Banco do Brasil, CNPJ 18.428.839/0001-90, não sendo permitido o pagamento via PIX. Colocada em votação, foi aprovado por todos os membros presentes. Encerrada a prestação de contas e não havendo mais assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião e eu, Júnia Cecília Camargo de Oliveira, Controladora-Geral, lavrei a presente ata para que produza seus efeitos legais.

Júnia Cecília Camargo de Oliveira

Taciano Barbosa Zanolini Nazareth

Antônia Teixeira

José Leitão Pinto

Eliane Helena Pacheco Policarpo.